

**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 5ª REGIÃO (PE – PB – RN – CE – PI – MA)
EDITAL Nº 01/2023, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023, E ALTERAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE
DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

O **INSTITUTO DARWIN**, em atenção ao disposto no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018; na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015; e no Edital nº 01/2023, de 21 de setembro de 2023, e alterações, torna pública a convocação para a **AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA** no concurso do Conselho Regional de Biologia – 5ª Região (PE – PB – RN – CE – PI – MA).

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. Ficam convocados para a Avaliação Biopsicossocial os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital de convocação, que se declararam pessoa com deficiência e optaram por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, no ato de suas inscrições no concurso.
- 1.2. A avaliação biopsicossocial ocorrerá, exclusivamente, no dia **06 de janeiro de 2024, na Rua Ernesto de Paula Santos, nº 960, sala nº 703, Empresarial Boa Viagem, bairro Boa Viagem, CEP - 51021-330, Recife - PE**, nos horários de início previstos no Anexo Único deste edital de convocação.
- 1.3. O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da avaliação biopsicossocial com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o seu início, previsto no Anexo Único deste edital de convocação, munido(a) de documento de identidade com foto (original), nos termos dos subitens 7.12.3, 7.12.4 e 7.12.5 do Edital nº 01/2023, de 21 de setembro de 2023.
 - 1.3.1. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado(a) de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação.
 - 1.3.2. O(a) candidato(a) que deixar de apresentar o documento de identificação, nos termos do subitem 1.3 deste edital de convocação, estará impedido(a) de realizar a avaliação biopsicossocial, e perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.
 - 1.3.3. Os candidatos convocados serão ordenados, para realização da avaliação biopsicossocial, por ordem de chegada no local de realização.
- 1.4. Os candidatos convocados serão avaliados de forma telepresencial, conforme previsão constante do Edital nº 01/2023.
- 1.5. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato(a) no local de realização avaliação biopsicossocial após o horário fixado para o seu início.

2. DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

- 2.1. O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do INSTITUTO DARWIN, formada por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, indicados pelo Conselho Regional de Biologia – 5ª Região, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.
- 2.2. A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

- a) as informações prestadas pelo candidato na inscrição no concurso público;
 - b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
 - c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
 - d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
 - e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.
- 2.3.** Os candidatos convocados deverão comparecer presencialmente à avaliação biopsicossocial com 1 (uma) hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos termos do subitem 7.12.3 do Edital nº 01/2023) e de laudo médico, cuja data de emissão seja, no máximo, nos últimos 12 meses anteriores à data da avaliação, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência. O laudo deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 2.3.1.** A avaliação biopsicossocial será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da equipe multiprofissional.
- 2.3.2.** No momento da avaliação, será exigida a assinatura em autorização de concordância para filmagem da avaliação e registro de 01 (uma) foto.
- 2.3.3.** O(a) candidato(a) que recusar a realização da filmagem da avaliação biopsicossocial, nos termos do subitem 2.3.1 deste edital de convocação, não poderá realizar a avaliação biopsicossocial e perderá, por consequência, o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, podendo seguir concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso possua pontuação para tanto.
- 2.3.4.** O não enquadramento do(a) candidato(a) na condição de pessoa com deficiência não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para a avaliação biopsicossocial, porventura existentes.
- 2.4.** Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico psiquiatra, neurologista ou neuropediatra (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos):
- a) capacidade de comunicação e interação social;
 - b) reciprocidade social;
 - c) qualidade das relações interpessoais; e
 - d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.
- 2.4.1.** O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Instituto Darwin por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.
- 2.4.2.** Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico previsto no subitem 2.3 deste edital de convocação, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório), realizado no máximo 12 meses antes da data da avaliação biopsicossocial.

- 2.4.3.** Quando se tratar de deficiência visual, o candidato deverá apresentar o laudo médico previsto no subitem 2.3 deste edital de convocação, contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 2.5.** Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:
- não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), conforme previsto no subitem 2.3 deste edital de convocação;
 - apresentar laudo médico emitido em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista);
 - deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 2.3.3 e 2.3.4 deste edital de convocação;
 - deixar de apresentar o relatório especializado de que trata o subitem 2.3.1 deste edital de convocação, se for o caso;
 - não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
 - não comparecer à avaliação biopsicossocial;
 - evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos da avaliação;
 - não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 1.3 deste edital de convocação.
- 2.6.** O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso tenha nota suficiente no concurso, figurará na lista de classificação geral (ampla concorrência).
- 2.7.** O candidato, na condição de pessoa com deficiência, que tenha como resultado na avaliação biopsicossocial a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo de atuação, será eliminado do concurso público.
- 2.8.** O resultado preliminar da avaliação biopsicossocial será publicado na data prevista de 10 de janeiro de 2024, na página do concurso acessível pelo endereço eletrônico www.institutodarwin.org, e indicará a conclusão da equipe multiprofissional quanto à condição declarada.
- 2.8.1.** Das decisões preliminares da equipe multiprofissional, o(a) candidato(a) que obtenha como resultado a recusa de sua condição, poderá interpor recurso dirigido à equipe multiprofissional.
- 2.8.2.** O período para interposição de recurso em face do resultado preliminar da avaliação biopsicossocial é de 11 a 12 de janeiro de 2024, via Área para Candidato acessível por meio do endereço eletrônico www.institutodarwin.org.
- 2.8.3.** Das decisões definitivas da equipe multiprofissional não caberá recurso.
- 2.8.4.** O resultado definitivo da avaliação biopsicossocial tem publicação prevista para 19 de janeiro de 2024, na página do concurso acessível pelo endereço eletrônico www.institutodarwin.org.
- 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 3.1.** A convocação dos candidatos aprovados, ainda que exclusivamente em cadastro de reserva e enquanto válido o concurso, respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, devendo ser considerada a relação entre o número total de vagas, inclusive as que surgirem após a publicação do Edital nº 01/2023, e o número de vagas reservadas a pessoas com deficiência e a pessoas negras.
- 3.2.** Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento dos candidatos ora convocados à avaliação biopsicossocial, nos moldes deste edital de convocação e de seu Anexo Único, implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 3.3.** Não será realizada a avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e horário predeterminados neste edital de convocação.
- 3.4.** O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do certame, em qualquer fase deste concurso público, e responderá, civil e criminalmente pelas consequências decorrentes do seu ato, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.



- 3.5.** A Avaliação Biopsicossocial será regida, também, pelo Edital nº 01/2023, de 21 de setembro de 2023, e alterações posteriores.

Recife, 28 de dezembro de 2023.

ANEXO I
AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE
DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Data da avaliação:	06 de janeiro de 2024 (sábado)
Local de realização:	Rua Ernesto de Paula Santos, nº 960, sala nº 703, Empresarial Boa Viagem, bairro Boa Viagem, CEP - 51021-330, Recife - PE

Nº Inscrição	Nome	Cargo	Horário de início
473	DANIEL JOSÉ DE LIMA	Agente Fiscal	08h00min
108	INDJA FIRMINO DA SILVA FRANCISCO	Agente Fiscal	08h00min